



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17/2025

1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa à aquisição de materiais e insumos, conforme tabela abaixo, em atendimento à demanda da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mangueira de jardim 30 metros com esguicho	un	1	142,40	142,40
2	Caixa plástica vazada empilhável, 40-60L, preta	un	500	30,75	15.375,00
3	Caixa de papelão reforçada p/ 6 garrafas 1,5L (300x200x330mm)	un	2.000	5,59	11.180,00
4	Garrafa de vidro 1,5L, bico de rosca, com tampa, reciclada.	un	10.000	3,47	34.700,00
Total Estimado	—	—	—	—	R\$ 61.397,40

1.2. Serviço classificado como comum, conforme Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Casa de Suco é uma agroindústria estruturada pelo Município de Curitiba, que será posteriormente cedida à cooperativa de produtores rurais com o intuito de fomentar o beneficiamento de frutas e a geração de renda. A aquisição destes materiais é essencial para viabilizar o início das atividades da agroindústria, respeitando critérios de qualidade, sustentabilidade e logística.

2.1. Fundamentação detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares anexos.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

2.2. O objeto não consta no Plano de Contratações Anual e deverá ser incluído

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- Os itens adquiridos serão utilizados no armazenamento, envase e transporte de sucos. São materiais duráveis e recicláveis, com vida útil compatível ao tipo de operação proposta. A solução prevê aquisição única, com entrega imediata para operacionalização do empreendimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

A contratação prioriza materiais recicláveis e reutilizáveis, como garrafas de vidro e caixas plásticas, alinhando-se ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e à Lei nº 14.133/2021. Visa-se reduzir resíduos, promover economia circular e garantir o uso eficiente dos recursos públicos, com atenção às normas sanitárias da agroindústria.

Indicação de marca ou modelo

Marcas eventualmente mencionadas são referências técnicas de qualidade, **sem caráter restritivo**. Itens equivalentes serão aceitos, desde que atendam aos requisitos mínimos de desempenho e especificação.

Subcontratação

Vedada a subcontratação, total ou parcial, garantindo que a empresa contratada seja integralmente responsável pelo fornecimento e qualidade dos materiais.

Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual, por tratar-se de fornecimento pontual com recebimento técnico e administrativo imediato. Itens com defeito deverão ser substituídos sem ônus adicional.

Vistoria prévia

Dispensada, considerando que a entrega será em local definido e com especificações claras. A contratada deverá declarar ciência plena das condições de fornecimento ao apresentar proposta.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da entrega:

A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

do contrato ou da emissão da nota de empenho, o que ocorrer primeiro.

Local de entrega:

Parque de Exposições Pouso do Tropeiro – Av. Lions, s/n – Município de Curitibanos/SC.

Horário de recebimento:

De segunda a sexta-feira, das **08h às 11h30** e das **13h30 às 17h**.

Observações adicionais:

- Todos os itens deverão ser entregues **integralmente no local acima indicado**, independentemente de terem sido cotados por fornecedores locais ou de **sítios eletrônicos especializados**.
- É responsabilidade da contratada garantir a integridade dos produtos até o local de destino, arcando com **frete, seguro, embalagem adequada e eventual substituição** de itens avariados durante o transporte.
- Não será aceito o envio por etapas ou diretamente por terceiros sem aviso prévio e autorização formal da contratante.
- Produtos adquiridos com base em **pesquisa eletrônica** deverão manter a **mesma especificação técnica**, e a contratada responderá integralmente por sua compatibilidade, qualidade e conformidade com a descrição do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratada deverá indicar um **preposto** para contato direto com a Administração.

A execução será acompanhada por:

- **Fiscal técnico:** responsável pela conferência dos materiais e conformidade com as especificações (designado: **Emi Kadowaki**).
- **Fiscal administrativo:** encarregado da análise documental, regularidade da contratada e apoio à liquidação do pagamento (Setor de Contratos da Prefeitura).

Ocorrências deverão ser registradas e tratadas conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

✓ **Forma de aferição:** Entrega total dos itens conforme descrito e conferência por servidor responsável.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

- ✓ **Recebimento:** Provisório no ato da entrega. Definitivo após conferência técnica e administrativa.
- ✓ **Prazo de pagamento:** Até 30 dias após o recebimento definitivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- ✓ **Modalidade:** Pregão Eletrônico.
- ✓ **Critério de julgamento:** Menor preço **por item**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total é de **R\$ 61.397,40 (Sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, conforme média dos preços levantados entre os dias 17/09/2025 e 30/11/2025, com base em ampla pesquisa eletrônica e junto a fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos próprios da Secretaria de Agricultura, com dotação orçamentária específica a ser indicada no momento da formalização do contrato.

Curitiba, 26 de novembro de 2025.

João Reus de Camargo

Matrícula 12410545